IAPMEI
Parcerias para o Crescimento

[Assinatura Qualificada] SUSANA PATRÍCIA GRAVEIRO PEREIRA SIMÕES

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] SUSANA PATRÍCIA GRAVEIRO PEREIRA SIMÕES
Dados: 2020.12.03 11:56:10 Z

CADERNO DE ENCARGOS

AJUSTE DIRETO
com base na alínea e) do nº1 do art. 24º do CCP

Manutenção do licenciamento de software e de equipamento do Sistema de Gestão de Assiduidade Millenium Plus, pelo período de um ano, com início em 01-01-2021

Novembro de 2020

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar - Edifício A
1649-038 Lisboa
T. 213 836 000 - F. 213 836 283

ÍNDICE

Artigo 1.º – Objeto 3

Artigo 2.º – Características do fornecimento de serviços 3

Artigo 3.º – Proposta 5

Artigo 4.º – Preço Base 5

Artigo 5.º – Pagamento 5

Artigo 6.º – Não adjudicação 5

Artigo 7.º – Sigilo 5

Artigo 8.º – Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) 6

Artigo 9.º – Entidade Contratante 6

Artigo 10.º – Incumprimento 6

Artigo 11.º – Legislação Aplicável 6

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas e técnicas para o fornecimento dos Serviços descritos na carta convite.

Artigo 1.º – Objeto

No âmbito do presente procedimento pretende-se a manutenção do licenciamento de software e de equipamento do Sistema de Gestão de Assiduidade Millenium Plus, para o período de um ano, com início em 01-01-2021. Estarão incluídos neste contrato de manutenção 7 unidades Biométricas UMV6-BIO e o seguinte software:

- Sw Mill+Base;
- Sw Mill+Assiduidade;
- Sw Mill+Assid Lic. Utilizador (5 Utilizadores);
- Sw Mill+Assid Lic. Func. (450 Funcionários);
- Sw Mill+Millenium.net Lic. Ut (40 Utilizadores);
- Sw Mill+ my Millenium Lic. Fun (450 Funcionários);
- Sw Mill+Assid Lic. Func consulta (50 + 100 Funcionários).

Artigo 2.º – Características do fornecimento de serviços

O fornecimento de serviços deverá ter as seguintes características:

1. Os serviços de manutenção a prestar pelo FORNECEDOR, ao abrigo do presente contrato, deverão compreender:
 1. Trabalhos de manutenção de "*hardware*" incluindo fornecimento e instalação de peças de substituição, na medida que sejam consideradas necessárias pelo FORNECEDOR, nos diversos componentes de "*hardware*" constituintes do sistema por si instalados, com vista ao seu correto funcionamento. As peças de substituição poderão ser peças usadas e serão fornecidas numa base de troca, tornando-se as peças substituídas propriedade do FORNECEDOR;
 2. Fornecimento e envio de correções de *software* (*Hot Fixes* e *Patches*) na medida que sejam consideradas necessárias pelo FORNECEDOR, nos diversos

componentes de software constituintes do sistema, com vista ao seu correto funcionamento.

3. Fornecimento e envio de novas versões de *software*, em suporte magnético adequado, acompanhadas de procedimentos escritos de instalação e utilização.
4. Fornecimento e envio de novas versões de *Firmware* para os equipamentos, nos diversos componentes do Hardware constituintes do sistema, com vista ao seu correto funcionamento.
5. Instalação de correções de *Software* (*Hot Fixes* e *Patches*)
6. Instalação de novas versões de *software*.
7. Instalação de novas versões de *firmware*.

8. Os serviços descritos em **1.1.**, **1.5.**, **1.6.** e **1.7.**, serão prestados durante o horário normal de expediente, dias úteis das 9 horas às 18 horas, sendo faturadas as estadias e deslocações entre as instalações do fornecedor em Lisboa ou Maia e do IAPMEI. Por cada ação de manutenção, será preenchida pelo fornecedor um registo de intervenção que será aceite e assinado por ambas as partes, ficando uma cópia em poder do IAPMEI.
9. *Help-Desk* para esclarecimento de dúvidas, que não poderá nunca ser entendido como formação e será prestado somente a colaboradores do IAPMEI que tenham participado nas formações ministradas pelo Fornecedor. Cada período de esclarecimento terá uma duração máxima de 20 minutos. O *Help-Desk* funciona nos dias úteis das 10.00 às 12.00 horas e das 14.00 às 17.00 horas.

2. Os serviços de manutenção não compreendem:
 1. *Trabalhos elétricos externos ao sistema.*
 2. *Pintura dos equipamentos.*
 3. *Instalação de novos equipamentos.*
 4. *Reparação de danos, substituição de peças de manutenção ou aumento de tempo de serviço causado por:*
 1. *Negligência ou uso indevido dos equipamentos incluindo a sua utilização para fins diferentes para os quais foram concebidos.*
 2. *Alterações dos equipamentos sem consentimento escrito do Fornecedor.*
 3. *Adjunções ao sistema incluindo qualquer interconexão de dispositivos não fornecidos pelo FORNECEDOR*

4. *Recondicionamento ou serviços relacionados com mudança de local de qualquer equipamento e software constituinte do sistema.*
5. *Reparação de equipamentos ou software causado pela intervenção de técnicos que não sejam do FORNECEDOR.*
6. *Intempéries naturais como inundações, corrosão, incêndios, trovoadas ou outros da mesma espécie.*

3. Os serviços, incluindo tempos de deslocação e espera descritos nos pontos **2.4.,** se disponíveis, serão fornecidos mediante encargo adicional de acordo com tabela de preços em vigor à data da sua prestação.

Artigo 3.º – Proposta

A proposta deverá referir o prazo de validade, o qual será no mínimo de 66 dias, contados da data limite de entrega da mesma.

Artigo 4.º – Preço Base

O valor proposto não deverá em caso algum exceder 3.200,76€, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, devendo este ser expressamente mencionado.

Artigo 5.º – Pagamento

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega da fatura.

Artigo 6.º – Não adjudicação

O IAPMEI reserva-se o direito de não efetuar a adjudicação, desde que, seja devidamente fundamentado que a adjudicação viola interesse público.

Artigo 7.º – Sigilo

O adjudicatário e os seus técnicos deverão garantir sigilo quanto à informação e documentação de que venham a ter conhecimento em contacto com a entidade adjudicante.

Artigo 8.º – Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O Adjudicatário obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, cuja execução é assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicado no Diário de República, 1ª série, n.º 151, de 08 agosto.

Artigo 9.º – Entidade Contratante

A entidade Contratante é o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., com sede, na Rua dos Salazares, nº 842, no Porto, número de identificação fiscal 501373357, e com as instalações em Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A, 1649 – 038 Lisboa, endereço eletrónico info@iapmei.pt, telefone (351) 213 83 60 00, fax (351) 213 83 62 83 e plataforma eletrónica de compras públicas.

Artigo 10.º – Incumprimento

Para resolução dos eventuais litígios emergentes da interpretação ou incumprimento do presente Caderno de Encargos, as partes estipulam que é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de qualquer outro.

Artigo 11.º – Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Caderno de Encargos e demais documentos, aplica-se a seguinte legislação por ordem decrescente de prevalência:

- Código dos Contratos Públicos;
- Demais legislação aplicável.